



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.192 de 18 de novembro de 2014

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Câmara Municipal.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei 35/2014 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para incorporar no orçamento do presente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 01 Câmara Municipal
Unidade – 01 Gabinete e Secretaria da Presidência
01.031.0001.4.002 – Manutenção das atividades do Legislativo
3391.97 – Aporte para Cobertura de Déficit atuarial para RPPS.....R\$ 8.000,00
Total.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recurso Orçamentário será anulado parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 01 Câmara Municipal
Unidade – 01 Gabinete e Secretaria da Presidência
01.031.0002.4.003 – Folha de Pagamento de Subsídios de Vereadores
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
Total.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 18 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que a presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

Bom Jesus da Penha, 18/11/2014


Servidor Responsável